

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO – Nº 000131-2016-A
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO – ÁREA DE ATUAÇÃO - EDITORIAL
EDITORA
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
SESI/SENAI-SP

A Diretoria de Recursos Humanos do **SESI-SP e SENAI-SP** abre inscrições para candidatos interessados em participar do **processo seletivo** para o cargo acima e formação de cadastro reserva para vagas com contrato prazo indeterminado e por prazo determinado que surgirem na **Editores / São Paulo - SP**.

Os candidatos habilitados, em cadastro reserva, de acordo com a existência de vagas, após o término dos processos de movimentação interna e esgotadas as possibilidades de aproveitamento de cadastro reserva existente, podem ser convocados para os períodos manhã e tarde ou tarde e noite.

| Requisitos para o cargo |
|---|
| <p>⇒ Escolaridade: Graduação OU Formação de Nível Superior na área de humanas.</p> <p>⇒ Experiência: 06 meses de <u>experiência profissional comprovada</u> na área editorial de livros.</p> |
| Condições de Trabalho |
| <p>Cargo: Assistente de Apoio Técnico – Área de Atuação - Editorial</p> <p>Salário: R\$ 4.447,91</p> <p>Horário: 40 horas semanais de segunda a sexta-feira**.</p> <p>**Horários a serem definidos no momento da convocação para assunção ao cargo.</p> |
| <p>Importante:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ As inscrições serão realizadas das 15h do dia 01.08.2016 até às 15h do dia 05.08.2016, na Internet (https://curriculo.sesisenaisp.org.br);✓ Até o último dia de inscrição o candidato deverá associar ao processo seletivo, as cópias em PDF dos documentos que comprovam a escolaridade e experiência profissional, exigidas neste comunicado.<ul style="list-style-type: none">• Os candidatos deverão ANEXAR os documentos no Portal do Candidato (Minha Documentação) e posteriormente ASSOCIAR os documentos (Meus Processos) ao Processo Seletivo DRH 000131-2016-001.• Os candidatos, que são funcionários do SESI ou SENAI-SP, deverão dentro do Portal RH – Minhas Informações ANEXAR os documentos no “Prontuário Digital” (Anexar Documentos) e posteriormente ASSOCIAR os documentos (Processos Seletivos /Vagas - Meus Processos Seletivos) ao Processo Seletivo DRH 000131-2016-001.• Os candidatos que não associarem os documentos dentro do prazo estabelecido, não serão convocados para a Etapa 1 e, portanto, estarão EXCLUÍDOS do processo seletivo. Verificar as condições da documentação nas informações sobre o processo seletivo – Etapa 1. <p>Se Pessoa com Deficiência (PCD):</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá associar ao processo seletivo, de 01 a 05.08.2016 cópia em PDF do atestado médico (emitido num período de até 90 dias) informando a deficiência e o CID correspondente (conforme item 3 das disposições finais).• Se houver necessidade de condições especiais para a realização da Avaliação Teórica o candidato também deverá associar, dentro desse prazo, um relatório/descritivo elaborado pelo próprio candidato, informando a necessidade.• Caso não associe essa documentação dentro do prazo estabelecido, a condição de PCD e condições especiais serão desconsideradas. <p>✓ No dia 10.08.2016 será publicada na Internet (https://curriculo.sesisenaisp.org.br) a convocação para 1ª etapa, contendo a lista de candidatos inscritos que associaram os documentos ao processo seletivo e o local e a data/horário de realização da avaliação, que poderá ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive sábado, domingo</p> |

ou feriado.

- ✓ Cabe ao candidato acompanhar na Internet a publicação de resultados e convocação para as demais etapas do processo seletivo.
- ✓ É de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos exigidos para o cargo (escolaridade e experiência profissional). Caso os requisitos não sejam comprovados, o candidato será excluído do processo.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Executar serviços de apoio técnico, cumprindo rotinas e procedimentos da área para o bom andamento dos trabalhos especializados.
- Apoiar as equipes de produção gráfica e editorial em atividades de revisão, preparação e edição de texto, diagramação, editoração eletrônica e projetos gráficos para as publicações da editora.
- Apoiar com subsídios para a redação de textos complementares tais como orelha, quarta-capa, prefácio, entre outros.
- Prestar apoio técnico na análise de projetos gráficos de editoração, avaliando sua conformidade conforme critérios estabelecidos.
- Apoiar na organização e sistematização de informações e fontes editoriais.

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS AO CARGO:

- Recursos de Informática (word, excel, aplicativos específicos da área de atuação).
- Legislação editorial e de direitos autorais.
- Processos editoriais de livros.

Informações sobre o processo de seleção

1. ETAPA 1 – Avaliação Teórica e Comprovação de Requisitos.

1.1 Avaliação Teórica (PESO 1): de caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho da função. Composta por 2 provas objetivas com questões de múltipla escolha, sendo uma de Língua Portuguesa (de acordo com a Reforma Ortográfica) e outra de Conhecimentos Específicos.

1.1.1 serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% de aproveitamento em cada uma das provas e os 10 (dez) candidatos, mais bem classificados, na Avaliação Teórica terão analisados os documentos para comprovação de requisitos, associados no prazo estipulado neste comunicado.

Os demais candidatos serão considerados parcialmente habilitados e poderão ser convocados para continuidade do processo seletivo (análise de documentos e Avaliação Técnica por Comitê Examinador), a critério do SESI/SENAI-SP.

1.1.2 A nota, para efeito de classificação, será a média das notas obtidas na Avaliação Teórica - provas objetivas de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Específicos, conforme segue:

$$\frac{LP + CE}{2}$$

Onde: LP = Língua Portuguesa;

CE = Conhecimentos Específicos.

1.2 Comprovação de Requisitos: até o último dia da inscrição o candidato deverá anexar e associar ao processo seletivo, as cópias em PDF dos documentos que comprovam a escolaridade e a experiência profissional, relacionadas no quadro "Requisitos para o cargo" como segue:

- Escolaridade: Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;
- Experiência Profissional: Carteira de Trabalho, publicação no Diário Oficial, contrato de trabalho ou declaração do contratante com descrição das atividades, referente ao requisito do cargo.

Atenção: O arquivo em PDF deve ser identificado, indicando o tipo de documento. Exemplo: Carteira Profissional; Graduação; etc.

Importante:

- a) A declaração do contratante deverá ser impressa em papel timbrado com carimbo, contendo razão social e CNPJ da empresa, a descrição da função/atividades desenvolvidas e com identificação (nome e cargo) e assinatura do declarante.
- b) Quando da apresentação de Carteira de Trabalho, publicação no Diário Oficial, contrato de trabalho, nos quais não fique claro o tipo de experiência requerida no comunicado de processo seletivo, cabará ao candidato associar, dentro do prazo estipulado, declaração do contratante, com a descrição da função/atividades que comprovem a experiência na área exigida.

1.2.1. Se funcionário, em contrato por prazo determinado ativo no SESI/SENAI-SP, no mesmo **cargo e área/campo de atuação**, estará dispensado dessa etapa.

1.2.2. Os documentos comprobatórios deverão ser associados ao processo seletivo no site (<https://curriculo.sesisenaisp.org.br>) até o último dia da inscrição.

1.2.3 A documentação associada durante o período estipulado neste Comunicado será submetida à análise, caso não atenda aos requisitos exigidos para o cargo ou o arquivo esteja ilegível, o candidato será excluído do processo, não cabendo recurso.

1.2.4. Serão encaminhados para a próxima etapa até 10 (dez) candidatos habilitados e mais bem classificados e que comprovarem os requisitos para o cargo (no prazo estipulado neste comunicado). Os demais candidatos serão considerados parcialmente habilitados e poderão ser convocados para continuidade do processo seletivo (análise de documentos e Avaliação Técnica por Comitê Examinador), a critério do SESI/SENAI-SP.

2. ETAPA 2 – Avaliação Técnica por Comitê Examinador (PESO 2): de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a avaliar as competências exigidas para o exercício da função, considerando: o conhecimento técnico, o perfil do candidato, aptidão e potencial, além da experiência profissional e articulação.

2.1 O Comitê Examinador será constituído por representantes da área requisitante e da Diretoria de Recursos Humanos e atribuirá a cada candidato uma nota de 0,0 (zero) a 100 (cem). Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **60 (sessenta) nesta avaliação.**

2.2 A nota final, para efeito de classificação, é a média ponderada das notas obtidas na Etapa 1 (Avaliação Teórica) e na Etapa 2 (Entrevista Técnica por Comitê Examinador). Conforme abaixo:

$$\frac{LP + CE + (AC \times 2)}{4}$$

4

Onde:

LP = Língua Portuguesa

CE = Conhecimentos Específicos

AC = Avaliação Técnica Por Comitê Examinador

3. ETAPA 3 – Convocação para assunção ao cargo.

3.1 De acordo com a existência de vagas, respeitada a classificação, os candidatos serão encaminhados para exame médico admissional, de caráter eliminatório.

3.2 O candidato deverá estar apto para assumir o cargo de imediato ou em data a ser definida pelo SESI/SENAI-SP.

3.3. No momento da convocação para assunção ao cargo é de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos originais que comprovam os requisitos exigidos para o cargo (escolaridade e experiência profissional).

3.4 O não cumprimento das regras estabelecidas nesta etapa, resultará na exclusão do processo seletivo, não cabendo recurso.

Informações para Inscrição:

1. No ato da inscrição o candidato se compromete a:

a) Acatar às regras e condições estabelecidas neste Comunicado de Processo Seletivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

b) Apresentar, no momento requerido pelo SESI/SENAI-SP, a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o cargo. Caso contrário, será excluído do processo seletivo, não cabendo recurso. Não será aceita documentação enviada por outro meio do que o previsto neste Comunicado.

2. O SESI/SENAI-SP não se responsabiliza pelas inscrições ou vinculação de documentos, realizados por meio de Internet e que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como, falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos.

3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição e durante toda e qualquer etapa do processo seletivo. A incorreção ou ausência de informação levará à exclusão do processo e não será passível de recurso.

4. Cabe ao candidato verificar se o provedor do e-mail declarado no cadastro possui bloqueios e/ou filtros AntiSpam e, se necessário desbloquear o serviço autorizando o recebimento de e-mail emitidos pelos domínios sesisp.org.br ou sp.senai.br ou sesisenaisp.org.br, assim como manter seus dados atualizados acessando o link (<https://curriculo.sesisenaisp.org.br>)

5. Importante: o candidato deverá imprimir e manter sob sua guarda o comprovante de inscrição. Nesse comprovante consta o número do processo seletivo em questão, que servirá de base para que o candidato acompanhe na Internet a publicação de resultados e convocação para as demais etapas do processo seletivo.

Disposições Finais

1. Não serão considerados como experiência profissional os períodos de trabalhos sem vínculo empregatício, tais como, estágio e trabalho voluntário.

2. Não serão aceitas declarações, que comprovem os requisitos de experiência e tempo, elaboradas por pessoa física ou sem CNPJ. A declaração do contrato deverá ser impressa em papel timbrado com carimbo, contendo razão social e CNPJ da empresa, a descrição da função/atividades desenvolvidas e com identificação (nome e cargo) e assinatura do declarante.

3. Para a participação de Pessoa com Deficiência no processo seletivo serão aplicadas as seguintes regras:

a) O candidato que indicar a condição de pessoa com deficiência, durante o período de inscrição, deverá anexar e associar cópia do laudo médico, relatórios e exames, informando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa indicação do código correspondente na tabela de Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido num período de até 90 dias, que ateste tipo e o grau de deficiência para o exercício do cargo, nos termos do Decreto nº 5.296/04, a fim de poder fazer jus aos benefícios legalmente previstos.

b) Durante a realização do processo seletivo serão analisadas as informações contidas nos documentos enviados e se caracterizada a ilegitimidade da condição de pessoa com deficiência, será respeitada a classificação original obtida no processo seletivo.

c) A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

4. Para fins de contratação, o candidato habilitado no processo seletivo e desde que comprovadas a legitimidade da condição de **PCD** e adequação desta ao cargo ou função pleiteada, **terá prioridade** e assumirá a 1ª classificação, independente da classificação original obtida. No caso de funcionário pertencente ao quadro de pessoal efetivo do SESI/SENAI-SP, será respeitada a classificação original obtida no processo seletivo. Se identificada a incompatibilidade da condição de pessoa com deficiência ao cargo ou função a ser desempenhada, o candidato será convocado para realização de novo exame médico e, ratificado esse parecer, excluído do processo.

5. Se funcionário do SESI/SENAI-SP a assunção a um novo cargo, **por processo seletivo externo**, estará consignada ao previsto em procedimentos internos vigentes.

6. O candidato será considerado eliminado do processo seletivo se: apresentar-se após o horário estabelecido nas etapas de avaliação; não comparecer nas avaliações seja qual for o motivo alegado, salvo cancelamento da etapa; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agenda eletrônica, celular, etc.); utilizar-se de meios ilícitos na execução da avaliação; perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

7. No caso de cancelamento de qualquer etapa do processo seletivo, serão convocados para nova realização da etapa cancelada, todos os candidatos inscritos ou habilitados na etapa anterior.

8. A qualquer momento, se constatado que o candidato fez a associação dos documentos que comprovam os requisitos, fora do prazo estabelecido neste comunicado, o mesmo será excluído independente da fase em que se encontra ou de sua classificação.

9. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos gabaritos ou qualquer outro material relativo à avaliação, mesmo após encerramento do processo seletivo, não sendo permitido fotografar ou copiar esses materiais.

10. A Avaliação poderá ocorrer em qualquer local, dia e horário, incluindo sábados e domingos a ser definido pelo SESI-SP e por questões de logística poderá ser solicitada confirmação de presença, para estas etapas.

11. Se identificada à inscrição de funcionário efetivo do SESI/SENAI-SP, que exerce o mesmo cargo a que se refere este processo poderá, a qualquer momento, ser excluído do cadastro.

12. As datas informadas das etapas e resultados do processo seletivo são estimativas prováveis, desta forma poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade do SESI/SENAI-SP. Cabe ao candidato acompanhar as divulgações no site para cumprir os prazos estabelecidos.

13. O cadastro do processo seletivo será composto pela lista final de classificação dos candidatos habilitados em todas as etapas previstas no processo,

14. A validade do cadastro é de 1 ano, a contar da data de divulgação do comunicado de conclusão do processo seletivo, podendo ser prorrogada por mais 1 ano, a critério do SESI/SENAI-SP.

15. É dever do candidato, manter atualizados seus dados no currículo cadastrado na Internet. A ausência ou incorreção desses dados que impossibilitem o contato ou localização do candidato acarretará na exclusão do processo seletivo.

16. O candidato habilitado, respeitada a classificação constante na lista final, poderá ser convocado para vagas com contrato prazo indeterminado ou prazo determinados, com carga horária inferior ou igual à 40h semanais. Na convocação serão aplicadas as seguintes regras:

a) havendo no momento da convocação para assunção ao cargo mais de uma vaga com contrato prazo indeterminado ou prazo determinado, do mesmo cargo e região, caberá ao candidato mais bem classificado a escolha.

b) no caso de recusa em assumir vaga com contrato prazo indeterminado ou determinado na cidade de escolha, com carga horária igual à divulgada neste comunicado, independente do motivo alegado, **o candidato será excluído do cadastro reserva;**

c) no caso de recusa em assumir vaga com contrato prazo indeterminado ou prazo determinado com carga horária diferente da divulgada neste comunicado, permanecerá na mesma classificação. Obs.: se funcionário do SESI/SENAI-SP, independentemente do cargo que ocupar, não será convocado para vagas com contrato prazo determinado, permanecendo na mesma classificação.

d) se, no momento da convocação para assunção à vaga com contrato prazo determinado, for identificado qualquer impedimento legal o candidato será desconsiderado para essa vaga, sendo mantida sua classificação original.

e) no caso de continuidade do projeto ou manutenção das atividades que geraram a criação da (s) vaga (s) com contrato prazo determinado (s), o candidato admitido poderá ter seu contrato de trabalho prorrogado de acordo com a legislação vigente.

f) o candidato que entre a escolha de vaga com contrato prazo indeterminado ou determinado, optar pelo contrato determinado, permanecerá na mesma classificação. Durante o cumprimento do contrato de prazo determinado será consultado no surgimento de vagas com contratos prazo indeterminados, respeitada essa classificação. Havendo recusa em assumir a vaga com contrato prazo indeterminado, durante a vigência da contratação por prazo determinado, permanecerá na mesma classificação.

g) no surgimento de vagas em outra Unidade/Região, onde não haja cadastro reserva vigente, a critério do SESI/SENAI-SP, os candidatos habilitados neste processo poderão ser convocados para assunção ao cargo, respeitada a classificação. No caso de aceite da vaga com contrato prazo indeterminado, o candidato deixará de compor a lista de classificados de origem. No aceite de vaga com contrato prazo determinado, permanecerá na mesma classificação, podendo ser convocado no surgimento de vagas com contrato indeterminado. Havendo recusa em assumir a vaga, seja ela contrato indeterminado ou determinado, o candidato permanecerá na mesma classificação.

h) o candidato admitido em vaga com contrato indeterminado no mesmo cargo deixará de compor outros cadastros, independentemente da classificação e unidade/região. Poderá solicitar alteração de lotação, após o tempo mínimo no cargo e órgão de lotação, definido em procedimento interno.

i) o candidato que estiver ocupando vaga com contrato prazo determinado, exercendo o cargo a que se refere este processo seletivo, será desconsiderado no surgimento de outras vagas com contrato prazo determinado do mesmo cargo, independente da Unidade/Região.

j) no momento da convocação para assunção à vaga com contrato prazo indeterminado ou prazo determinado, identificada a condição de funcionário efetivo desse cargo na mesma instituição da vaga existente, o candidato será excluído do cadastro.

k) os candidatos admitidos em vagas com contrato prazo determinado não têm direito a movimentação por alteração de lotação.

17. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- a) a maior pontuação na Avaliação Técnica por Comitê Examinador;
- b) a maior pontuação na Avaliação Teórica de Conhecimentos Específicos;
- c) a maior pontuação na Avaliação Teórica de Língua Portuguesa;
- d) a maior somatória dos 3 primeiros dígitos do CPF;
- e) a maior somatória dos 9 dígitos do CPF.

18. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas pelo site www.sesisp.org.br no link "Fale Conosco", até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado final, contendo os seguintes dados:

- a) Número do Comunicado de Processo Seletivo: **000131-2016-001**.
- b) Nome completo e número do CPF do candidato.

19. Os casos omissos, verificados na aplicação deste Comunicado de Processo Seletivo, serão analisados pela Diretoria de Recursos Humanos do **SESI/SENAI-SP**.